XVII

Plano de Reestruturação

APÊNDICE 2

Calendarização de actividades (Infra-estruturas)[1]

[1] As datas concretamente definidas para as actividades de reestruturação constantes do presente apêndice consideram-se para todos os efeitos como indicativas e serão sujeitas à revisão referida nos pontos 1.4. e 1.5. do Anexo XVII, de forma a harmonizar a calendarização prevista com as disposições do respectivo Anexo XVII e as cláusulas e anexos ao Contrato de Gestão.